

liário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3872

Ji-Paraná (RO), 11 de outubro de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01 AVISO DE LICITAÇÃO......PÁG. 01 AVISO DE INEXIGIBILIDADE...PÁG. 01 TERMOS DE REINÍCIO.....PÁG. 01 TERMO DE PARALISAÇÃO......PÁG. 01 EXTRATO......PÁG. 01 ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 02 EDITAL DE CONVOCAÇÃO......PÁG. 02 PORTARIAS......PÁG. 03

DECRETOS



Dispõe sobre alteração no Decreto n. 288/2022, que "Nomeia o Pregoéro e equipe de apoio, para os procedimentos de Licitação na modalidade pregão, e dá outras providências".

Considerando o teor das Portarias n.152/DRH/CMJP/2021 e 72/DRH/CMJP/2022,

Art. 1°. O inciso I, do artigo 2° do Decreto n. 288/2022, passa a vigoral

I – Camila Ellen Ferreira Oliveira: Membro da CPL.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

Palácio Abel Neves, 10 de outubro de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06



omeia Comissão Especial para ex parecer na Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 041/2022 (001 de origem).

FACO SABER que a Câmara Municipal de Ji-Paraná, decretou e eu

Art. J* Fica crinda a Comissão Especial para exarar parecer na Proposta de Emenda a Lei Orgánica do Município nº 041/2022 (001 de origem), que "Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – RO de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019", composta pelos seguintes

- Elvis Gomes Ferreira Republicanos Pro
 Lourenil Gomes da Silva PSDB
 Gilberto Wosniach PDT
 Joziel Carlos de Brito MDB
 Ademilson Procópio Anastácio PTB

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA Presidente da CMPJ

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022/PM.IP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 2.967/2022, Processo Administrativo nº. 1-8427/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 14.700/2021 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Registro de preço para eventual e futura aquisição de Oxigênio Medicinal com fornecimento de Criotanque e Cilindro em Comodato e Ar Comprimido com Cilindros em Comodato, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado: R\$ 1.839.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Data de Abertura: 26/10/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

Thavnara de Sousa Marconi Pregoeira Decreto nº 2.967/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 3656/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 4-11979/2022, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição do Curso de Retenção de Tributos para a Administração Pública, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Outubro/2022, na cidade de Campo Grande – MS, no Indaiá Park Hotel – Av. Afonso Pena, 354 – Bairro Amambi, que será ministrado pela empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EI-RELI, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.128.083/0001-15, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2022.

Sorava Maia Grisante de Lucena Presidente da CPL Decreto n. 2937/2022

TERMOS DE REINÍCIO



1 - O reinício da execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRAS JESPORTIVAS NO RESIDENCIAL COPAS VERDES E NO RESIDENCIAL PARK AMAZONAS, cesso Administrativo n. 1-3139/2019 e Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019.

II - A Empresa E.A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, deverá executar , obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo

PEDRO CABEÇA SOBRINHO retário Municipal de Planejamento ecreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN JI-PARANA



GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE REINÍCIO DE SERVICOS N. 021/GESCON/SEMPLAN/2022

השתים האביע ABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

I - O reinício da execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, Processo Administrativo n. 1-1920/2019 e Contrato n. 111/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, deverá serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo tivo supracitado.

Ii-Paraná. 29 de setembro de de 2022.

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPI 04.092.672/0001-25

TERMO DE PARALISAÇÃO

SEMPLAN JI-PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

sa: GLOBAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI Obra: Conclusão da Construção do C.M.E.I Professora Vera Lúcia de Oliveira

ato: n. 001/PGM/PMJP/2020

PROCESSO n. 1-9809/2019 SEMED/SEMPLAN

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 029/GESCON/SEMPLAN/2022

001/PGM/PMJP/2020, face à necessidade da adequação da troca de sei do termo de aditivo de valor do contrato.

Prazo de Vigência do Contrato: 26/11/2022 Prazo de Execução da Obra: 22/10/2022 Data da Paralisação: 3 de outubro de 2022 - Saldo de (19) dias

Prazo Previsto para reinício da obra: Após conclusão das análises e confecção do ter

Pola Contratada

PEDRO CABEÇA SOBRINHO cretário Municipal de Planejamo Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 08.435.386/0001-76

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/PG/CMJP/2022

Proc. 211/CMJP/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná Contratada: URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Objeto: Reequilíbrio Financeiro quanto ao valor da água sem gás 010101 - Câmara dos Vereadores

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 001.001 - Recursos Próprios da Câmara

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor: 672,00(seiscentos e setenta e dois)

Jonas Gomes R. Neto Assessor Jurídico Portaria 34/2022 OAB/RO 8591

ORDEM DE SERVIÇO





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso s que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa COSRCIO SOBERANA SOLO
CONSTRUÇÕES contratada em observância às disposições da Lei n. 10.520/2002, do
Decreto n. 7.892/2013, da Lei Complementar n. 123/06 e subdiariament com a Lei n.
14.133/2021, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial –
CISPAR, para Registro de Preços de n. 011/2021 e pelo estabelecido no Processo
Administrativo nº 1-11661/2022- FC/SEMPLAN, vinculado ao Proc. 1-2868/2022, FC.

I - O início da execução dos serviços da obra de Manutençao predial preventiva da CASA DO PAPAI NOEL vinculado ao Contrato nº 008/FC/PMJP/2022, processo administrativo n. 1-11661/2022- F-C/SEMPLAIO.

PLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná taria Municipal de Administração acia Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 007/2022 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2022-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2022-SEMUSA

A Secretária Municipal Administração/Interins de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o não comparecimento dos editais de nº 80 05 00/62/022 atendendo aos Principios da Impressolidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de Previderio: Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse pública, nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1406 de 22 de julho de 2005, os candidados abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL nº 001/SEMAD/2022-SEMUSA, de 04 de julho de 2022, publicado no D. O. M. nº. 3880, em 0407/2022, Resultado Final dos ERRATA do Resultado Final de Açós Fase de Recursos da Análise de Curriculos, publicado no D.O.M. nº 3821, em 2807/2022, homologado através do Decreto n. 3020 de 03 de Agosto de 2022, publicado no D.O.M. nº 3821, em 2807/2022, homologado através do Decreto n. 3020 de 03 de Agosto de 2022, publicado no D.O.M. nº 3821, em 2807/2022, homologado através do Decreto n. 3020 de 03 de Agosto de 2022, publicado no D.O.M. em 05/08/2022, pura atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, de forma a atuar de maneira rápida e celere no prazo de 01 (Um) ano, nos termos regidos pelo Edital.

1. O (5) caminatio (5) acuma classificado(5) no Processo Sectivo, conforme frantia nº. 001/20/22, overvao ortenar to documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urapá, CEP-78.961-004-Telefone: (69) 3416-4000/2411-4239, para fins de conferência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 13/10 a 19/10/2022, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h3/min às 13h3/0min.
2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

| | NOME CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|----------|-------------------------------|--------|---------------|
| 2022-165 | ADRIANA ROCHA SALES GUIMARAES | 5,0 | 69°. |
| 2022-207 | JOANA D'ARC RAMOS DA SILVA | 5,0 | 70°. |
| 2022-113 | ALINE ALVES DE SOUZA | 7,0 | 71°. |
| 2022-003 | CAIO RICI DE SOUZA | 5,0 | 72°. |

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

| l (uma) original | Fotografia 3x4 (recente) | - |
|--------------------------------|--------------------------|---|
| 1 (uma) cópia + original | Cédula de Identidade | Autenticada em Cartório ou original + cópia simples |



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



| 1 (uma) cópia + | CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | Site: www.receita.fazen da.gov.br | | |
|--|--|--|--|--|
| original 1 (uma) cópia | cxpedido atraves da internet. Título de Eleitor. | Autenticada em Cartório ou original + cópia simples | | |
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | Emitida através do site <u>www.tre.gov.br</u> | | |
| 1 (uma) cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | Cópia das paginas da fotografia e da Identificação | | |
| Original e 1 (hum) cópias, de cada. | Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto. | Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples | | |
| 01(uma) cópia | - Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) Declaração de Quitação com o Conselho de Classe; E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado). | | | |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável) | | | |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais | Menores de 18 Anos de Idade | | |
| 1 (uma) cópia | Cortão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos. | - Anos de toade | | |
| 1 (uma) original | Declaração dob candidato informando se neuma nu não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, cargo, horina semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções. | Original em papel timbrado da Instituição | | |
| 1 (uma) original | Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato). | Original com firma reconhecida. | | |
| l (uma) original | Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Griminais, Ações Civeis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). | Original com firma reconhecida | | |
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. | - | | |

Ji-Parana – .-site: <u>www.ji</u>



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



| l (uma) cópia | Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino) | - | |
|----------------------------------|---|---|--|
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel. | No caso de declaração original com firma reconhecida | |
| l uma) original | Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO. | Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br | |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | Emitida através do site: <u>www.tce.ro.gov.br</u> | |
| 1 (uma) cópia | Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | Emitida através do site: www.justicafederal.jus.b r | |
| l (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residencia do andidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM | |
| 1 (uma) original | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a</u> <u>mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial. | Declaração original com firma reconhecida. | |
| | ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. | - | |
| | Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. | - | |
| 01 (uma) Original ou cópia | Jornal da Convocação; | Deverá constar data da publicação e Edital completo | |

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO Requisito/Escolaridade

| Técnico em Enfermagem- 40 horas | - Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN) |
|------------------------------------|--|
| | |





FICHA DE CADASTRO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos | | | | FICHA DE CAD | ASTRO |
|---|--|----------------------|----------------|------------------|-------------|
| NOME: SEXO CPF | | | | | |
| NOME. | | | I DENO | 211 | 1 1 |
| ENDEREÇO: | | | | Nº. | |
| LIBEREÇO. | N. | | | | 1 |
| BAIRRO: | C E P CIDADE: | | | | |
| | OET OIDADE. | | | | 1 |
| FUNÇÃO: | CARGAHORÂRIA TELEFONE | | | | |
| | HORAS | | | | |
| LOTAÇÃO: | | | | | |
| | | | | | |
| VINCULO EMPREGATICI ()-Municipal (| O:)-Estadual | ()-Federal | ()-S/Vinculo | ()-Comissionado | . 1 |
| ESTADO CIVIL: |)-L3tauuai | ()-i euerai | ()-S/VIIICUIO | ()-Comissionado | |
| ()-Casado (a) (|)-Solteiro (a) | () - Divorciado (a) | () - Outros | | 1 |
| COR: | | | | | |
| () BRANCO | () PARD |) NE | GRO () | AMARELA () IN | DIGENA |
| IDENTIDADE | ÓRGÃO E | XP. DATA E | MISSÃO DA | TA NASC. | |
| | | | | | |
| NATURAL DE: | | | | STADO: | 1 |
| PAI: | PAI: MÃF: | | | | |
| 1 | | 1 | | | 1 |
| TITULO ELEITOR | | DATA FMISSÃO | ZONA S | ECÃO | UF |
| | 1 | | | | |
| CART. TRABALHO | CART. TRABALHO SÉRIE UF DATA EMISSÃO | | | | |
| PASEP: | RESER' | VISTA | SERIE: | CATEGORIA | |
| ESCOLARIDADE | | O CONCLUSÃO | CURSO | | |
| ESCOLARIDADE | AN | U CONCLUSAO | CURSO | | |
| | | | | | |
| NOME DO CONJUGU | E (se casado ou | | | ******* | |
| | CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO: | | | | |
| LOCAL DE NASCIMEI | | ENIDA: () CIM | () NÃO | | |
| DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO | | | | | |
| NOME | IR: Sim ou não | CPF | PARENTESCO | DATA NASC. | LOCAL NASC. |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| ASSINATURA DO SERVIDOR: | | | | | |







ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca Prefeito

Ricardo Marcelino Braga Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.

Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Ivanilson Pereira Araujo Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social

PORTARIAS



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 093/IPREJI/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais conferidas pela Lei Municípal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Art.1º Fica nomeado Wigner de Oliveira Santos no cargo em comissão de Assessor Administrativo, do quadro de servidores deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREII, conforme estabelece o inciso X do Art. 22-8 da Lei Municipal nº 1.403/2005 redação dada pela Lei Municipal nº 3.493 de 03 de março de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 07 de outubro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de outubro de 2022.

Assinada digitalmente port
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Sua assenticiada pade ser confirmada no endereco interprimentamente proportional pade ser confirmada no endereco integritarios proportional de la confirmación de l AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdenc a@jipaprev.ro.gov.br 4ª Via - Ente 5ª Via - Arquivo



Art. 1º - Nomeara Servidora Graziela dos Santos Silva matricula - nº 97577, gerente de convenio e Beatriz Freitas Giacomini, matricula - nº 96507-auxillar da titular, pera abertura da processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriunda da Deputada Federal Silva Cristina, no ano de 2021.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de ses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. $4^{\rm o}$ - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atecho ${\rm n}^{\rm o}$ 008/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 29 de setembro de 2022.

PEDRIO CABEÇA SOPPIA



Art. 2e - Do recurso valor R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reals) or Senador Adr Gurgarz, no ano de 2021.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora no sses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 49 - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao cho nº 008/GAB/SECRETARIO/2022.

Jatimore Aberta Sobbining

MPLAN – Secretaria Municipal de Planajemento de II-Paraná. Av. Dos de Abril, 455 Urupá CEP 7650D-BI Pone: +55 (85) 9416-4158



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SEMPLAN – Secretaria Municipal de Plar

PORTARIA Nº 003/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Graziela dos Santos Silva, matricula - nº 97577 e Beatriz Freitas Giacomini, matricula - nº 96607, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convénios.

Art. 1º - Nomear a Servidora Graziela dos Sontos Silva matricula - nº 97577, gerente de convenio e Beatriz Freitas Giacomini, matricula - nº 96607-auxillar da titular, para abertura do processo e demois procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 2.069.682,00 (dois milhões sessenta e nove mil e seisc ta a dois reais) oriunda do Senador Acir Gurgacz, no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. $4^{\rm p}$ - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao acho n $^{\rm o}$ 008/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná. RO 29 setembro de 2022.

Secretary ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planeja

PORTARIA Nº 005/GAB/SEMPLAN/202

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Megue da Silva Peteira, matrícula- nº 97142 e Jeane da Silva Ferreira matrícula - nº 97075, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Cambénira.

io Municipal de Planejar

Art. 1º - Nomeara Servidora Megue da Silva Pereira matricula - nº 97142 perente de convenio e Jeane da Silva Ferreira, matricula - nº 97075-auxiliar da titular, para abertura da processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexor as documentorões que derem origem à esta emendo de recurso especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reals) or Federal Mariana de Carvalho, no ano de 2022.

Ji-Paraná, RO 30 de setembro de 2022.

SSECRETTO MUNICIPAL TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

brinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que

Art. 29 - Do recurso valor R\$ 800.000,00 (oito: Federal Mauro Nazif, no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora non sses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 49 - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atricho nº 004/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 30 de setembro de 2022.

Secretario Min.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de JI-Paraná Av. Dois de Abril, 963Urupá CEP 76900-181 Fone: -55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planeiar

PORTARIA Nº 007/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servicora pública Megue da Silva Pereira, martícula- nº 87542 e uesana da Silva Ferreira matícula - nº 87575, para permolar da demandas do recurso de Emenda Especial em sua totalidade e que for de responsabilidade da Setor de Convênios.

Art. 19 - Nomeara Servidora Megue da Silva Pereira motricula - nº 87143 garente de convenio e Jeane da Silva Ferreira, matricula - nº 97075-auxillar da titular, para de entura da processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade à 3,4 for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 29 - Do recurso valor R\$ 4.896.000,00 (quatro milhões oito reais) oriunda da emenda de Relator, no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento au cho nº 011/GAB/SECRETARIO/2022.





Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Megue da Silva Pereiro, matricula- nº 97142 e Jeane da Silva Ferreira matricula- nº 97075, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Estadual (Funda Estadual), em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

rio Municipal de Planejar

Art. 18 - Nomeara Servidora Megue da Silva Pereira matricula - nº 97142 gerente de convenio e Jeane da Silva Ferreira, matricula - nº 97075-auxillar do titular, para obertura da processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de Fundo o fundo, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriunda do Fundo Estadual de Saúde, no ano de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em ater cho nº 010/GAB/SECRETARIO/2022.

li-Paraná, RO 30 de setembro de 2022

JEDRO CARECA CO.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de J Av. Dols de Abril, 965Urupá CEP 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168





Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Servidora Megue da Silva Pereira matricula - nº 97142 gerente convenio e Jeane da Silva Ferreira, matricula - nº 97075-auxiliar da titular, para abertura processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentaç que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade e que for responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriunda do Senador Acir Gurgacz, no ano de 2022.

Sparetirio Municipal de Planejament Dec. 2106/GAB/PM/JIP/2022

PLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de J Av. Dois de Abril, 965Urupá CEP 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



PORTARIA Nº 010/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Megue de Silva Pereira, matricula- nº 97142 e Jeane de Silva Fereira matricula- nº 97075, para gerenciar es demandas do Termo de Convênio com Governo do Estado de Rondónia - DER para Recuperação de estradas vicinais (Estrada Nazara), em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Nomeara Servidora Megue de Silva Pereira matricula - nº 97142 gerente de nvenio e Jeane da Silva Ferreira, matricula - nº 97075-auxiliar da titular, para abertura do ocesso e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as cumentações que derem origem a este Termo de Convênio com o Governo do Estado de ondónia (DER) para Recuperação de estradas vicinais (Estrada Nazaré), em sua totalidade que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 1.399.536,28 (um milhão trezentos e noventa e nove mi quinhentos e trinta e seis reais e vinte cito centavos) oriunda do Governo do Estado de Rondônia (DER), no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são considesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao acho nº 014/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 07 de outubro de 2022.

CABEÇA SOBRINHO ecretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 011/GAB/SEMPLAN/2022

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planej atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Nomeara Servidora Megue da Silve Pereira matricula - nº 97142 gerente de convenio e Jeane da Silva Ferreira, matricula - nº 97075-auxiliar da titular, para abertura do processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem a este Termo de Convênico como Governo do Estado de Rondônia — DER para Recuperação de estradas vicinais (Linhas Rurais), em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em atendimento ao acho nº 0013/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 07 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD JI-PARANÁ

PORTARIA N. 195/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2022

NOMEIA Comissão Especial para certifico e recebimento dos serviços de Locação do Imóvel destinado as instalações do Almoxarífado e Patrimônio Central, Processo Administrativo 1-14572/2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do ministrativo 1-14572/2021;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certifico e recebimento dos serviços de Locação do Imóvel destinado as instalações do Almoxarifado e Patrimônio Central, conforme Processo Administrativo 1-1457/2/2021, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Sidnei Silva dos Anjos Presidente

Marco Antônio Manaces Costa Júnior Membro

Ingrid de Souza Abreu Membro

Robinson Emmerich Membro

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certifico do objeto contratado, conforme instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
 II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
 III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi

ra e objetiva.
- Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor fo tificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 Fone: (89) 3416-4024 - CNPJ 04.092.972/001-25 site: www.jpstana.n.go.go.k/j E-mail: sema@j.parana.n.go.vb

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 85/IPREJI/2022

"Nomeação da servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira para avaliar e proceder análise de processos e despesos"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando o Memorando Circular n. 18/CGM/PMJP/2022 da Controladoria Geral do Município – CGM, que solicita a designação de 01 (um) servidor responsável por avaliar e proceder análise dos processos de despesas sob a forma de checklist.

RESOLVE

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
para avaliar e proceder a análise dos processos de despesas do Instituto de Previdência dos
Servidores de Il-Paraná – IPREIJ, sob a forma de checklist e, demais atividades inerentes ao
controle interno setorial do IPREJI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ji-Paraná, RO, 20 de setembro de 2022.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto Nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Página 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 199/SEMAD/2022

JI-PARANÁ/RO, 10 de outubro de 2022.

Nomeia Comissão Especial para gestor e fiscal para execução dos serviços disponibilizado pela Empresa DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIS FROTA do processo Administrativo1-2287/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando que à contratação de empresa especializada com APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIS FROTA, para certifico dos serviços que vier ser necessário com apólice nº 4061000043731, do seguro do veículo Caminiñonete, Marca Nissan – Ano 2022 – Pilea – 0ZD - 41/21, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo 1- 2287/2022, em rede de serviços especializada, em todo o território nacional para o veículo pertencente ao Municipio de Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de seguro para fiscalização e execução dos serviços da APÓLICE DE SEGURO nº 40610004373, controle administrativo dos serviços que vier ser necessário, com substituição, fornecimento de peças e acessórios para o veiculo da Prefeitura do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

Art. 4º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados

Raniel de Linus S

CIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672.0001.25

Fone: (69) 3416-4024 site: xxxxyij-isarana.o...oov.by email: seand-nonichament - marchine de Linus S

email: seand-nonichament - marc



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JI-PARANÁ
um num Cultule



GESTOR Raniel de Lima Silva Matricula – 95.076

FISCAL Jeziel Luz Pinto Matricula – 97.090

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

JÓNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto 13768/GAB/PM/JP/2021 Uma Nova Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 126, de 06 de outubro de 2022.

Accessaria Municipal de Planejamento, condérentes a régiment de literação. Normativa a 101 afterda país reducia dada na Na 0.002/CM/2022, que numuia a "unitedates de gaster o filosi de contrato," no silanto da refereira Municipal de IP Parama sob autoridade de PEDBO CARECA SORRINIO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por le de atravês do Decreto "216/16/20/PP/2022".

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gretão e fiscaltração administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, 85 1º e. 2º.

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO ANDRÉ GRAEBIM – PISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - PISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO - SUPLENTE

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

O fiscal administrativo será substuído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal admentos e afastamentos legais previstos

III – Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventa análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV – adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adota ativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade; V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do s da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissaão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confun obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as cabilidades visando legalidade dos atos, buscando bom e correto andamento do mesmo.

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e mo providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições con ART. 6º - essa portaria entra em vigor nessa data.

CIENTES:

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

MPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Parana Av. Dols de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na N n. 002/CGM/2022, que instuiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Je-Paraná sod autoridade de PERDO CABEÇA SDRIRMINO, Secretario Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PM/2022:

ART. 1º - Designar servidora pública abaixo indicada para exercer a função de FISCAL TÉCNICA para acompanhar e fiscalizar obra a que se destina a Emenda Especial nº 202226330016 destinada a esse blumición arrave. Por esta de la companha del companha del companha de la companha del companha

IZA DA COSTA ALMEIDA - ARQUITETA E URBANISTA - CAU A252990-4/RO Gerente de Engenharia e Fiscal de Obra.

ART. 2º - A fiscal técnica deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de niveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas an Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também à Lei B.666/1993.

o.

ART. 4º- A função exercida pela servidora ora designada é considerada de interesse público, não lo ônus para o Município.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

CIENTE:

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



Portaria nº 128, de 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Planegiamente, considerando a regionia da interição Nermativa a 101 aftereda pala reducia dada na IN no. 2020.CM/2022, que intentiu as a "intediade de gentor e fiscal de contrator," on admitio da Prefeitara Municipal de ju-Paraná sob autoridade de PEDRO CAIREA SORRINIO, Secretário Municipal de Planegiamento, no uso das atribuições que ilte são conferidas por la estravés do Decreto "2" 2006/CAIP/PIP/2022.

ART. 1º Desginar servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processanda autro interno da Secretaria Municipal de Planajemente, referente Biemeda Repocal air 2021/25/300008 destinada a case o criunda do parlamentar Senador Airi Marcos Gargac, no sudor de RS 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil-go que se inicia na Bira Sel-6, a têo travessão apóa a empresa Rical-PROCESSO No 1170/5/2022. O final do parlamento pia-

ART, 2º - A Conissão abaixo nomeada para a gresão e fiscilização administrativo centratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, 58 1º e 2º.

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
ANDRÉ GRAEBIM – PISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME – PISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO - SUPLENTE

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

IV – adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar s necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Por da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações desas Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (écinicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objetos em questos. ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de abilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto andamento do mesmo. Deverão atentar-se para que as ajam tomadas com as devidas responsabilidades e maior brevidade possível desde o seu início, claboração e execução do

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Con I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e no providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

ART. 69 - essa portaria entra em vigor nessa data.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168

Portaria n.129, de 06 de outubro de 2022

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCAIS TÉCNICOS para acompanhar e fiscalizar a obra a que se destina a Emenda Especial nº 2012.6330008 destinada a esse Municipio através do parlamentar Senador Actir Marcos Gurgaca, a node 2022, no valor de 18 1.500.000.00 (um milhão e quinhentos mil reals) recurso que será utilizado para projeto de Pavimentação da Linhão Santa Rita, no trecho do final do pavimento já existente que se inicia na BR-364, até o travessão após a empresa Rical. PROCESSO № 1-11705/2022.

ART. 2º - Os fiscais técnicos devesão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveico mo se indicadorse de níveis midimos de desempenho estipulados no ante onvocatórico, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022. I NO 5/2017/SEGES, em seu art 4.0, inc. li e tambem a 1eit 866/91931.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAR/PMIP/2022

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Parani Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.131, de 06 de outubro de 2022

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCAIS TÉCNICOS para acompanhar e fiscalizar a obra que se destina a Emenda de Relator no amo de 2022, no valor de R\$ 4.896.00.00, Quatro milhões, otiocentos noventa seis mil reals) recurso que será utilizado para projeto de Revitalização do CEDEL, no 2º Distrito do Município. PROCESSO № 1-11752/2022.

ART. 2º o Si fiscais técnicos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução na moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviço estão compatíveis com os indicadores de afvieis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, pa efeito de pagamento, conforme o resultado, de azordo com as disposições contidas na Instrução Normativa 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Tódos os sétores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar le vosasa responsabilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto rão atentar-se para que as providências sejam tomadas com as devidas responsabil ssível desde o seu início, elaboração e execução do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Iza da Costa Almeida - CAU A252990-4/RO Gerente de Engenharia responsável pelo gerenciamento do Projeto.

Mariana Renato Rodrigues - Engenheira fiscal da Obra

Edward Luis Fabris - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D- Enge

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data

Edward Luis Fabris - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D- Fiscal da Obra Iza da Costa Almeida - CAU A252990-4/RO Gerente de Engenharia responsável p gerenciamenta de Projetos. Mariana Renato Rodrígues - Engenheira fiscal Substituta-SUPLENTE

ART. 3° 1° Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverito tomar as providências as de vosass responsabilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto andamento do devererão atentar-se para que as providências sejam tomadas com as devidas responsabilidades e maior e possível desde o seu início, elaboração e execução do projeto.

ART. 45-A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de interesse público, não para o Município.

SEMPLAN JI-PARANA

Portaria nº 132, de 06 de outubro de 2022.

ART. 1º Degitar servidores públicos para compor a Conissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal do Planejamento, referente Emenda de Relator no valor de RS 4.396.000.00 (quatro millibres, oitocentos noventas aste resal), recurso que será utilizado para projeto de Revitalização do Cedel, no 2º Distrito do Município, PROCESSO № 11752/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na lin 0.2/CGM/2022, em seu art. 5º, 83 lº e 2º.

IV - adotar as medidas legais pertinentes vicando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas strativas encessárias para encanimhá-ló aos setores competentes para promover aditivos, caso baja necessidade; V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e os da obra expedidas por esan Secretaria.

VI - As obrigações dessa Comissado, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (fecinicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

i - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA+BR omo providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento,

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO - SUPLENTE

III – Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porvente em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

Cumpra-se

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná Av. Dois de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181

SEMPLAN JI-PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná Av. Dois de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



Portaria nº 133, de 06 de outubro de 2022.

ART. 1º Nomear servidores públicos para compor a Coniscão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente Emenda oriunda do Deputado Federal Mauro Nazif, no ano de 2022, no voiço de R8 500.000.000 (oltocentos mil reals), recurso que seave a utilizado para projecto de construção do investida para instalação de uma cozinha industrial na Secretaria Municipal de Obras e aquisição dos equipamentos e mobilaria nocescário para funcionamento da mesma. Protizo No 11689/2025 NO 1168 seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na N 02/CGM/2022, em seu art. 5/, §§ 10 e.2/.

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO ANDRÉ GRAEBIM - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO - SUPLENTE

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes. III – Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV – adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas ativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (Efecincos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao obleto e om userá o obleto e musera de contratos relativos ao obleto e om userá.

ART. 48 - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de tabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5* - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

1 - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e ros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento; II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) de obras.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168

SEMPLAN JI-PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.134. de 06 de outubro de 2022

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na Nr. n. 002/CGM/2022, que instuiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefetrum Municipal de Ji-arana são abuncidade de PDão CABECA SOBRINIO, Secretairo Municipal de Ji-arana são abuncidade de PDão CABECA SOBRINIO, Secretairo Municipal de Ji-arana são abuncidade de PDão CABECA SOBRINIO, Secretairo Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/CAB/PMI/7022:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCAIS TÉCNICOS para acompanhar e fiscalizar a obra que se destina a Emenda oriunda do Deputado Federal Mauro Nazir no ano de 2022, no valor de ES 800.000,00 (o itocentos mit reals) recurso que será utilizado por projeto de construção de um prédio para instalação de uma cozinha industrial na Secretaria Municipal de Obras, e aquisição dos equipamentos e mobiliário necessário para o funcionamento da mesma. PROCESSO Nº 1-11688/2022.

Edward Luis Fabris - Engenheiro Gvil - CREA/SP nº 5060198270-D - Engenheiro Fiscal
Iza da Costa Almeida - CAU A252990-4/RO Gerente de Engenharia - SUPLENTE
ART. 2º - 0s fiscais técnicos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avalina sua execução nos
moides contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços
estão compatíveico mos indicadores de niveis mínimos de desempenhe estipulados no abs convocatório, para
efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n.
002/CGM/2022. In 05/2017/SGEGS, em seu art. 40, lie. It e também a lei 8.666/1993.

ART. 3º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as pro e de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 4°- A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de interesse público do ônus para o Município.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se, Publique-se.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.135, de 06 de outubro de 2022

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada an N n. 002/CGM/2022, que institui us "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de J. Parana são abutoridade de PEDRO CAMEÇA SOBRINIO, Secretario Municipal de J. Parana são abutoridade de PEDRO CAMEÇA SOBRINIO, Secretario Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2100/GAM/PM/PM/2022:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCAIS DOS para acompanhar e fiscalizar a obra que se destina a Emenda Especial nº 20223725.0012 oriunda tutada Federal Mariana de Carvalho no ano de 2022, no valor de 18 700,000,001 estecentos mil ecurso que será utilizado para projeto de construção de uma Praça de lazer, em local a ser definido rantamento das necessídades. PROCESSO Nº 1-1714/2022.

Mariana Renato Rodrígues- Engenheira Fiscal da Obra
Iza da Costa Almeida - CAU A252990.4/RO Gerente de Engenharia - Responsável pele
gerenciamento do projeto.

Edward Luis Fabris - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D - Engenheiro Fiscal Substituto.

ART. 2º - Os fiscais técnicos deverdo acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de niveis infilmos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. il e também a Lei B.666/1993.

ART. 3º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as pro de vosasa responsabilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto anda erro atentar-se para que as providencias sejani tomatas com as devidas responsabilidade osável desde o seu inicio, elaboração e execução do projeto.

ART. 4º - A fundo exercída pelos servidores ora desimados é considerada de interesse nú

PEDRO CABEÇA SOBRINHO retário Municipal de Planejamento ecreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

dada na IN n. 082/CGM/2022, que intrutu as "atrividades de pesto e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação de n. 0.02/CGM/2022, que intrutu as "atrividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de placemento de la conferida por Lei e atravido do Decreto nº 2106/GAB/PMIP/2022;
RESOLVE:

ART. 1º Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual interno da Socretaria Municipal de Planejamento, referente Emenda Especial nº 2022/372/5012 oriunda da ral Mariana de Carvalho, no ano de 2022, no valor de 88 700.000,00 (setecentos mil reals), recurso que será construção de uma Praça de Lazer, em local a ser definido apos levantamenos de necessidade. PROCESSO Nº ART. 29 - A Contestão abativo nomeada para a gratão e fiscalização administrativa contratual será composta poloso-seguintes servidores, de acordo com ae disposições contidas na de acordo com ae disposições contidas na IN 02/CDM/2022, em seu art.57, 8,8 19 e.2 2).

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO - SUPLENTE

III – Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porvent em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento

IV – adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas inistrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade; V · Providenciar as publicações em Dúrio Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e ícios da obra, expedidas por seas Servestratir;

VI - As obrigações dessa Comissaão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao obieto em unesetão.

ART. 48 - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de abilidades, visando legalidade dos atos, buscando bom e correto andamento do mesmo. Deverão da atentar-se para que as siam tomadas com as devidas responsabilidades e major brevidade nosseje desde o ser junifica elaboração e everução do

1 - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e mo providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Parana Av. Dois de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168

EMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Para Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168

CIENTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPLAN JI-PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESC

Portaria nº 139, de 06 de outubro de 2022.

. 1º Designar servidores públicos para compor a Comissão de verificação e acompanhamento processual no da Secretaria Municipal de Planejamento, referente A REFORMA DO PRÉDIO DA FETAGRO PARA MPLAN, PROCESSO № 11937/2022. ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos dores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu

1 - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e so providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMIP/2022

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPLAN JI-PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.140. de 06 de outubro de 2022

atterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "attividades de gestor e fueal de contrators," no mibito da Prefeitar Municipal de IP-Parans dos aluctoridade de PERDO CABECA SUBRINIO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/CAB/PM/PJ/2022:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCAIS
TÉCNICOS para tomadas de providências, inerente aos seus setores para acompanhar e fiscalizar a obra de REFORMA DO PRÉDIO DA FETAGRO PARA INSTALÇÃO DA SEMPLAN. PROCESSO № 1-11937/2021

dio Fazer os levantamentos necessarsos para e anomen-SEMPLAN. As arquitetas on designadas, deversão sustilar nos levantamentos das necessidades, buscando genties de modernidade, atendimentos das legislações em vigor. genties de modernidade, atendimentos das legislações em vigor. escriba de apocacidade das mesmos apocacidades de la fazer de la composição dos projetos eferente a especialidade dos mesmos.

ART. 4º - Essa portaria entra

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



MPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná Av. Dois de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON Portaria n. 137, de 06 de outubro de 2022

Mariana Renato Rodrigues- Engenheira Fiscal da Obra Iza da Costa Almeida - CAU AZ52990-4/RO Gerente de Engenharia -Responsável pe gererenciamento do projeto. Edward Lusir Fabris - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D

ART. 4°- A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de intere

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data

Cumpra-se,

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181



VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO ANDRÉ GRAEBIM - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO - SUPLENTE

VI - As obrigações dessa Comisssão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as dos fiscals (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e no providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168